

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**PORTARIA No- 350, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº . 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, e tendo em vista a descentralização de créditos pela Secretaria de Cidadania Cultural - SCC / MinC, resolve:

1. Em obediência ao disposto no item 7.3 do Edital Prêmio Interações Estéticas - Residências Artísticas em Pontos de Cultura, instituído pela Portaria nº . 155, de 29/06/2009, publicada no DOU de 30/06/2009, convocar o seguinte classificado, conforme a seleção promovida pela Comissão Julgadora instituída para tal finalidade. Região Nordeste - Categoria 3B - 01 prêmio de R\$ 25.000,00

Inscrição	proponente	projeto
183	Ângelo Marcio Leal Martins / Dona Zefinha j	Zefinha vai ao sertão: saberes, estética e culturas

2. Por motivos particulares Leandro Borgonha da Silva/Língua Produções Culturais desistiu de sua premiação, logo convocamos o seguinte classificado, conforme a seleção promovida pela Comissão Julgadora instituída para tal finalidade. Região Sul - Categoria 5B - 01 prêmio de R\$ 25.000,00

Inscrição	Proponente	projeto
222	Claudia Teresinha Washington	Trânsito à margem do lago

3. Em obediência ao disposto no item 8.3 do Edital Prêmio Interações Estéticas - Residências Artísticas em Pontos de Cultura, instituído pela Portaria nº . 155, de 29/06/2009, publicada no DOU de 30/06/2009, convocar o seguinte classificado, conforme a seleção promovida pela Comissão Julgadora instituída para tal finalidade. Região Norte - Categoria 1B - 01 prêmio de R\$ 25.000,00

Inscrição	proponente	projeto
302	Felipe Melo de Souza / A bruxa ta solta	Conexão Buriti

4. Retificar o resultado do Edital Prêmio Interações Estéticas - Residências Artísticas em Pontos de Cultura divulgado pela Portaria nº . 288 de 30/06/2009, publicada no dia 1 de outubro de 2009. Na região Nordeste 3B, onde se lê "Bruno Vianna/ No Ar", deve-se ler "Renata Belo Pinheiro Pinto/ No Ar".

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DUARTE MAMBERTI